



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 35.174.824 ALISSON DE LIMA GONCALVES PEDROSO
CNPJ: 35.174.824/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:46:06 do dia 30/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2025.

Código de controle da certidão: **2235.7923.4D66.C47B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 14/07/2025 10h38min

Número	Validade
8785	13/08/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

35.174.824 ALISSON DE LIMA GONCALVES PEDROSO CNPJ: 35174824000162

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWAZK7ZVIVHYKCX1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 14 de Julho de 2025

DECLARAÇÃO

Alisson de Lima Leal Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.114.824/0001-62, declara para os devidos fins que não possui quadro de funcionários, portanto está dispensada de cadastramento junto ao FGTS- Fundo de Garantia do Tempo de Serviço operacionalizado pela Caixa Econômica Federal, impossibilitando emissão de Certidão de Regularidade junto ao FGTS.

Por se a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Bituruna, 30 de maio de 2025.

Nome do representante Legal:

Alisson de Lima Gonçalves Pedrosa

Assinatura:

Alisson de Lima



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 35.174.824 ALISSON DE LIMA GONCALVES PEDROSO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.174.824/0001-62

Certidão nº: 43725769/2025

Expedição: 31/07/2025, às 11:45:34

Validade: 27/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **35.174.824 ALISSON DE LIMA GONCALVES PEDROSO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.174.824/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.